



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000

Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 192/2023 – DMA - ptg

B

Sales Oliveira, 22 de agosto de 2023.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para enviar Projetos de Lei que abrem no Orçamento atual um crédito adicional suplementar, segundo os valores e justificativas neles constantes.

Nos termos do art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito que o Projeto seja tramitado em Sessão Extraordinária, sob regime de Urgência Especial, de acordo com os arts. 129, I, 130 e 131 do mesmo Diploma Legal.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Fabio
Godoy
Graton

Assinado de forma
digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2023.08.22
15:12:46 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

no 2356
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 22/08/23
Fabio Godoy Graton
22/08/23



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP

Praça Domingos Tavares Barradas, s/n – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 75, DE __ DE __ DE __.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional especial.

O crédito adicional especial tem como objetivo criar dotação não prevista no orçamento de outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (33.90.39.00) para a Diretoria de Educação, para suportar despesas com serviços específicos de transporte escolar.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, incisos II disciplina a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional especial será com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**Fabio Godoy
Graton**

Assinado de forma digital
por Fabio Godoy Graton
Dados: 2023.08.22
14:55:56 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal



PROJETO Nº 75, DE ____ DE AGOSTO DE 2023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências.”

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 222.828,50 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações:

02.04.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 516 R\$ 104.860,47
12.361.0007.2023.0000 – Manutenção do Setor de Ensino Fundamental – 25%
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO

02.04.03 - ENSINO INFANTIL

Ficha: 517 R\$ 117.968,03
12.365.0008.2027.0000 – Manutenção dos Serviços de Ensino Infantil
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01 - TESOURO
Suplementação (+) R\$ 222.828,50

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação total e/ou parcial das seguintes dotações:

02.04.02 - SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 466 R\$ (222.828,50)
12.361.0007.1006.0000 – Const., Ampliação e Reforma de Escolas do Ens. Fundamental
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
01 - TESOURO
Suplementação (-) R\$ (222.828,50)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados a presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 21 de agosto de 2023.

**Fabio Godoy
Graton**

Assinado de forma digital por Fabio
Godoy Graton
Dados: 2023.08.22 14:56:09 -03'00'

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal